

VII - MANEJO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

1 - OBJETIVOS DE MANEJO

Os objetivos gerais de manejo do Parque Estadual do Monge têm como base o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985 de 18 de julho de 2000), que, em seu artigo 11 define o objetivo básico de criação de um Parque Nacional:..."*preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico*".

1.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Preservar os remanescentes florestais e a fauna de transição do Primeiro para o Segundo Planalto, especialmente na faixa de escarpamento do Parque;
- Preservar espécies vegetais raras e ameaçadas como: pinheiro-do-Paraná (*Araucaria angustifolia*), sassafrás (*Ocotea odorifera*) e imbuia (*Ocotea porosa*);
- Conservar as belezas cênicas do Parque Estadual, principalmente os locais de afloramento da escarpa arenítica; e,
- Conservar as áreas com a formação vegetal endêmica denominada de Refúgios Vegetacionais Altomontanos Herbáceos (Vegetação Rupestre), que ocorre em locais de solo raso para sustentar a Floresta Ombrófila Mista e nos afloramentos rochosos da escarpa do Parque.

2 - NORMAS GERAIS

As atividades a serem desenvolvidas no interior do Parque Estadual do Monge deverão respeitar as normas legais e infralegais em vigor, que sejam aplicáveis, especialmente as que se referem às disposições ambientais. No quadro VII.01 são apresentadas as restrições e proibições de uso comuns a todas as zonas.

Quadro VII.01 - Normas Gerais

RESTRICÇÕES	PROIBIÇÕES
A entrada de pessoas, veículos e equipamentos dentro do Parque estão condicionadas à autorização do IAP.	Fabricar, vender, transportar ou soltar balões que possam provocar incêndio na vegetação.
Os funcionários, pesquisadores e visitantes do Parque deverão tomar conhecimento das normas de conduta do Parque, bem como receber instruções específicas quanto aos procedimentos de proteção e segurança.	Lançar quaisquer produtos ou substâncias químicas, resíduos líquidos ou sólidos de qualquer espécie, nocivas a vida animal e vegetal em geral, nos cursos d'água do Parque, bem como no solo e no ar.
Pesquisas científicas que envolverem pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras estarão sujeitas, além das normas do IAP, ao que dispõe o Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e Portaria IBAMA 92-N/94.	Portar arma de caça, ou qualquer tipo de armadilha para captura de animal, bem como perseguir, apanhar, coletar, aprisionar, manter em cativeiro, transportar e matar qualquer espécie de animal no Parque.
Pesquisas científicas devem ser autorizadas pelo IAP e estar voltadas aos interesses da Unidade de Conservação.	Praticar o comércio de plantas vivas retiradas do Parque, bem como danificar a vegetação ou coletar folhas, flores, frutos e raízes.

A realização de pesquisas científicas deverá estar de acordo com a instrução normativa nº 001/2001 da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP).	Usar equipamentos sonoros, fogos de artifícios ou quaisquer outros equipamentos que possam produzir ruído.
A reintrodução de espécies (flora e fauna) somente poderá ser efetuada mediante apresentação de projeto e aprovação pelo IAP.	Depredar, entalhar e desgallar as espécies arbóreas mantidas nas diversas áreas do Parque.
Os visitantes somente poderão realizar refeições na sede e em locais de descanso nas trilhas e caminhos, onde haverá lixeiras e placas de sinalização	É proibido jogar restos alimentares ou qualquer outra forma de resíduos, inclusive orgânicos, no interior do Parque.
Todos os resíduos gerados deverão ser levados pelos visitantes e depositados nas lixeiras, que serão específicas para resíduos orgânicos e inorgânicos.	Não será permitida a ingestão de bebida alcoólica ou a utilização de qualquer tipo de entorpecente no interior do Parque.
	Fazer fogo, por qualquer modo, em florestas e/ou qualquer tipo de vegetação existente no Parque.
	O aproveitamento de recursos naturais.
	Criação e a permanência de animais domésticos.

3 - ZONEAMENTO

“O Zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, usado como recurso para se atingir melhores resultados no manejo da Unidade, pois estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos. Obter-se-á, desta forma, maior proteção, pois cada zona será manejada seguindo-se normas para elas estabelecidas” (IBAMA, 2002).

Segundo a Lei nº 9.985/00, o zoneamento é a *“Definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação com objetivos de manejo e normas específicas, com o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz”*

3.1 - CRITÉRIOS PARA O ZONEAMENTO

No quadro VII.02 apresenta-se a síntese do zoneamento, onde são apresentados os critérios utilizados para a definição de cada zona proposta, a caracterização ambiental (meios biótico e abiótico), os principais conflitos e os usos permitidos.

3.2 - ZONAS PREVISTAS NO PARQUE ESTADUAL DO MONGE

Para atender aos objetivos gerais das Unidades de Conservação e dos Parques, como um todo, e ao objetivo específico do Parque Estadual do Monge, foram definidas as seguintes zonas (figura VII.01 e quadro VII.03), incluindo as áreas a serem incorporadas ao Parque:

- Zona Primitiva;
- Zona de Uso Extensivo;
- Zona de Uso Intensivo;
- Zona de Recuperação;
- Zona de Uso Especial; e,
- Zona de Uso Conflitante.

Figura VII.01 - Zoneamento do Parque Estadual do Monge

VERSO DO MAPA

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona Primitiva	<ul style="list-style-type: none"> - Ocorrência Floresta Ombrófila Mista bem preservada em área de fundo de vale nas porções leste e sudoeste; - Abrigo de espécies da fauna e flora vulneráveis, ameaçadas e raras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo ondulado chegando a escarpado na porção sudoeste, rochas areníticas da Formação Campo do Tenente; - Ocorrência de Cambissolos háplicos e Cambissolos húmicos + Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos e de Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Ombrófila Mista Alterada com subcategorias: Floresta Ombrófila Mista de Encosta e Vegetação de Fundo de Vale; - Vegetação Exótica; - Aparecimento eventual de animais silvestres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Invasão de espécies exóticas e domésticas da fauna e da flora; - Pressão do entorno; - Proximidade com áreas de reflorestamento de <i>Pinus</i> e <i>Eucalyptus</i>, podendo ocorrer invasão de espécies exóticas; - Risco de incêndios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa; - Educação Ambiental.
Zona de Uso Extensivo	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Buffer zone</i> ao redor da estrada de acesso à piscina (uso intensivo). - Trilha da Pedra Partidas 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo plano a suave ondulado, rochas sedimentares areníticas Formação Campo do Tenente; - Ocorrência de associação de Cambissolos háplicos e húmicos + Neossolos litólicos + Afloramento de rochas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Ombrófila Mista Alterada; - Vegetação Exótica; - Afloramentos rochosos; - Aparecimento eventual de animais silvestres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Piscina (potencial atrativo) desativada em função da poluição da água); - Visitação desordenada e intensa nas trilhas; - Ocorrência de processos erosivos nas trilhas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Recreação; - Educação Ambiental.

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

continuação

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona de Uso Intensivo	<ul style="list-style-type: none"> - Estrada de acesso à piscina e às pedreiras. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo plano a suave ondulado, rochas sedimentares areníticas Formação Campo do Tenente; - Ocorrência de associação de Cambissolos háplicos e húmicos + Neossolos litólicos + Afloramento de rochas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Ombrófila Mista Alterada; - Vegetação Exótica; - Afloramentos rochosos; - Aparecimento eventual de animais silvestres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Piscina (potencial atrativo) desativada em função da poluição da água). 	<ul style="list-style-type: none"> - Recreação e Lazer; - Educação Ambiental.
Zona de Recuperação	<ul style="list-style-type: none"> - Locais com ocorrência de espécies vegetais exóticas (<i>Pinus</i> e <i>Eucalyptus</i>) no sudoeste; - Áreas degradadas; - Áreas antropizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Relevo escarpado, forte ondulado, ondulado e plano, rochas areníticas da Formação Campo do Tenente; - Ocorrência de Cambissolos háplicos e Cambissolos húmicos + Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos e de Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Floresta Ombrófila Mista Muito Alterada; - Floresta Ombrófila Mista Alterada com subcategorias: Floresta Ombrófila Mista de Encosta, Floresta Ombrófila Mista Altomontana e Vegetação de Fundo de Vale; - Vegetação exótica; - Afloramentos rochosos; - Áreas antropizadas; - Aparecimento eventual de animais silvestres. 	<ul style="list-style-type: none"> - Visitação intensa e desordenada; -- Lixo; - Interferência no reestabelecimento da vegetação nativa pela presença de exóticas; - Espécies da fauna doméstica; - Limite seco a norte, noroeste e oeste, possibilitando a invasão de espécies exóticas da fauna e da flora; - Pressão do entorno; - Alto risco de incêndios. 	<ul style="list-style-type: none"> - Projetos específicos de recuperação ambiental; - Educação Ambiental; - Pesquisa.

Quadro VII.02 - Síntese do Zoneamento

continuação

ZONAS	CRITÉRIOS DO ZONEAMENTO	CARACTERIZAÇÃO GERAL		PRINCIPAIS CONFLITOS	USOS PERMITIDOS
		MEIO FÍSICO	MEIO BIÓTICO		
Zona de Uso Especial	- Estradas de serviço.	- Relevo ondulado, rochas areníticas da Formação Campo do Tenente; - Ocorrência principal de Cambissolos háplicos e húmicos + Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos e ocorrência em menor escala de Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos.	- Floresta Ombrófila Mista Alterada; - Vegetação Exótica; - Afloramentos rochosos; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Utilização como estrada municipal para acesso às propriedades rurais adjacentes; - Risco de incêndios.	- Pesquisa
Zona de Uso Conflitante	- Presença de infra-estrutura da Sociedade Hípica da Lapa; - Área da prefeitura com a infra-estrutura de comércio; - Área na região escarpada, de propriedade de D. Maria Siqueira; - Área de propriedade de D. Frida Mayer; - Área das pedreiras abandonadas, de propriedade da Família Ton	- Relevo plano, rochas areníticas da Formação Campo do Tenente; - Ocorrência de Cambissolos háplicos + Cambissolos húmicos + Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos com inclusão de Organossolos háplicos; Neossolos litólicos + Afloramentos rochosos + Organossolos háplicos e Tipo de terreno (solos revolvidos e/ou pavimentados).	- Área antropizada; - Aparecimento eventual de animais silvestres.	- Incompatibilidade de infra-estrutura de recreação e de comércio existente com os objetivos do parque; - Presença de áreas degradadas por exploração dos recursos minerais - Áreas com situação/ fundiária irregular; - Incompatibilidade da presença de infra-estrutura de hípica na área da UC; - Presença de espécies exóticas da flora e domésticas da fauna.	- Pesquisa - Regularização fundiária; - Recuperação ambiental após a regularização fundiária.

Quadro VII.03 - Distribuição das Áreas no Zoneamento

ZONAS	ÁREAS (ha)	% DA ÁREA DO PARQUE
Zona Primitiva	98,14	32,08
Zona de Uso Extensivo	6,80	2,22
Zona de Uso Intensivo	0,54	0,18
Zona de Recuperação	165,23	54,02
Zona de Uso Especial	26,08	8,52
Zona de Uso Conflitante	9,08	2,98
TOTAL	305,87	100

3.2.1 - ZONA PRIMITIVA

“É aquela onde tenha ocorrido pequena ou mínima intervenção humana, contendo espécies da flora e da fauna ou fenômenos naturais de grande valor científico. O objetivo geral de manejo é a preservação do ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar as atividades de pesquisa científica, educação ambiental permitindo-se formas primitivas de recreação” (IBAMA, 2002).

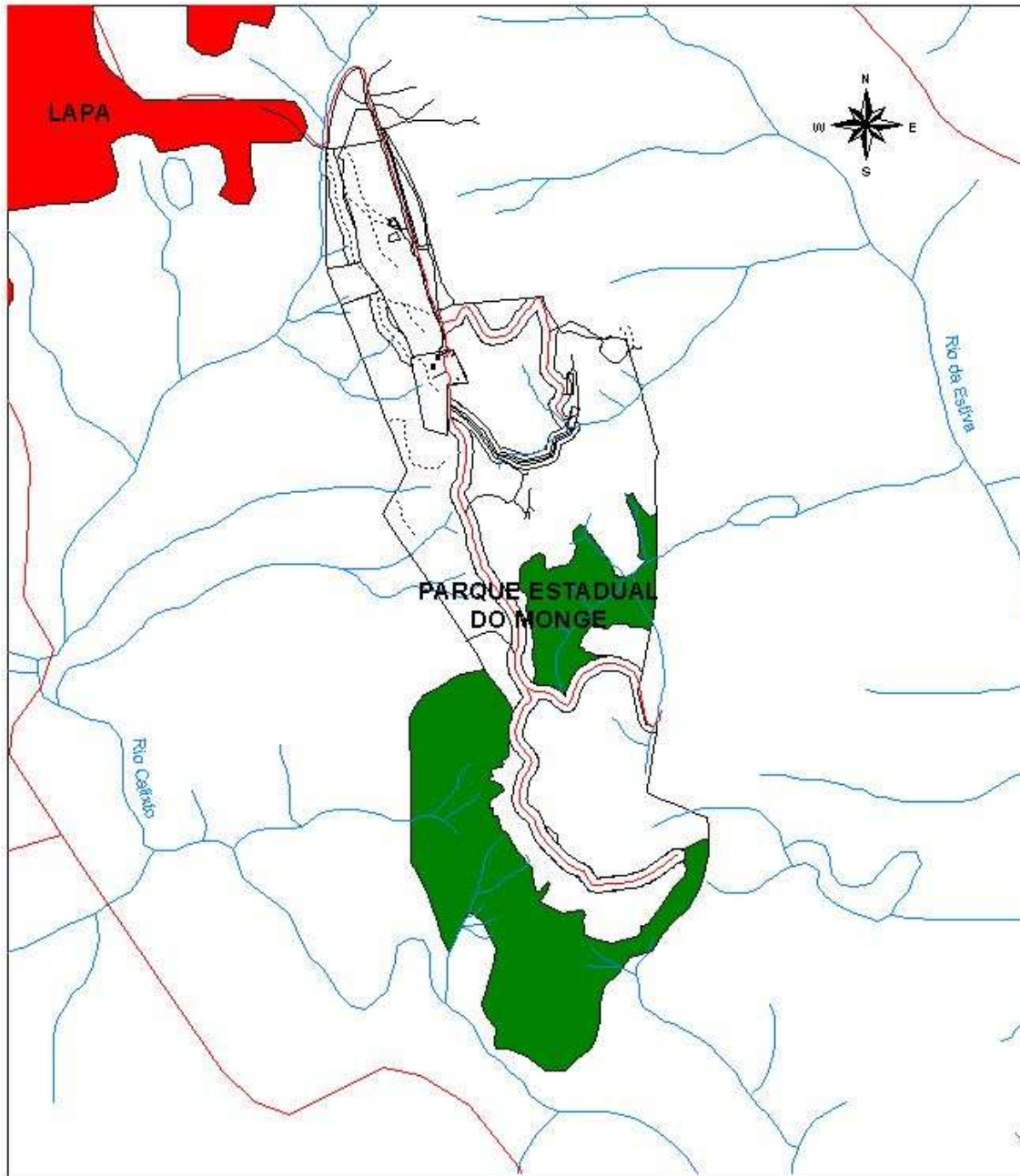
- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proteger áreas onde ocorrem remanescentes bem preservados de Floresta Ombrófila Mista e espécies da flora ameaçadas de extinção; nas porções sudoeste e centro-leste do Parque;
- Possibilitar a pesquisa científica visando melhor conhecimento deste bioma; e,
- Fornecer programas interpretativos e educacionais visando melhor compreensão pelo público do ecossistema presente.

- DESCRIÇÃO

A Zona Primitiva (figura VII.02), é constituída por áreas preservadas de ambientes naturais identificados na UC, destinadas à conservação *in situ* de espécies características da fauna e flora local. São caracterizadas pelas áreas no sudoeste e centro-leste do Parque, onde ocorrem os remanescentes bem preservados de Floresta Ombrófila Mista.

Essa zona foi definida com base nos resultados obtidos na fase de Avaliação Ecológica Rápida que considerou, dentre outros fatores conservação dos remanescentes de Floresta Ombrófila Mista, e outros ecossistemas associados, tornando necessária a sua conservação por abranger áreas com relevante importância para a proteção da fauna e flora da região.




 Zona Primitiva

Figura VII.02 - Zona Primitiva

- NORMAS

- As atividades humanas permitidas nesta Zona são aquelas de fiscalização, educação e monitoramento ambiental e pesquisa científica, definidas nos respectivos programas;
- As pesquisas científicas (coletas botânicas, zoológicas, pedológicas) somente ocorrerão se devidamente autorizadas pelo IAP;
- A visitação nesta Zona está condicionada à autorização do IAP;
- As atividades permitidas não poderão comprometer a integridade dos recursos naturais;
- Não será permitido depósito de lixo nesta Zona;
- A construção de infra-estrutura somente será autorizada nesta Zona quando aprovada pelo IAP;
- A coleta de sementes poderá ser feita somente mediante apresentação de projeto, aprovação e acompanhamento pelo IAP; e,
- As instalações permitidas serão restritas às trilhas existentes as quais são necessárias para fiscalização, proteção, manutenção e pesquisa.

3.2.2 - ZONA DE USO EXTENSIVO

“É aquela constituída em sua maior parte por áreas naturais, podendo apresentar algumas alterações humanas. Caracteriza-se como uma transição entre a Zona Primitiva e a Zona de Uso Intensivo. O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso e facilidade públicos para fins educativos e recreativos” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Amortecer os impactos da Zona de Uso Intensivo na Zona Primitiva; e,
- Proporcionar temas de uso público (de mínimo impacto) com pequenos grupos de visitantes, através dos ecossistemas presentes no Parque.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Extensivo (figura VII.03) foi delimitada em função da trilha da Pedra Partida, que tem início imediatamente após a Gruta do Monge, até chegar ao local denominado Pedra Partida, uma fenda existente na rocha arenítica onde moradores locais e visitantes atestam visualizar a imagem do Monge. A zona de Uso Extensivo abrange ainda o *buffer zone* (zona tampão) de 30 m ao redor da estrada de acesso à piscina de pedra.

Nessa zona serão permitidas atividades voltadas para o uso público, de mínimo impacto, tais como recreação e educação ambiental.

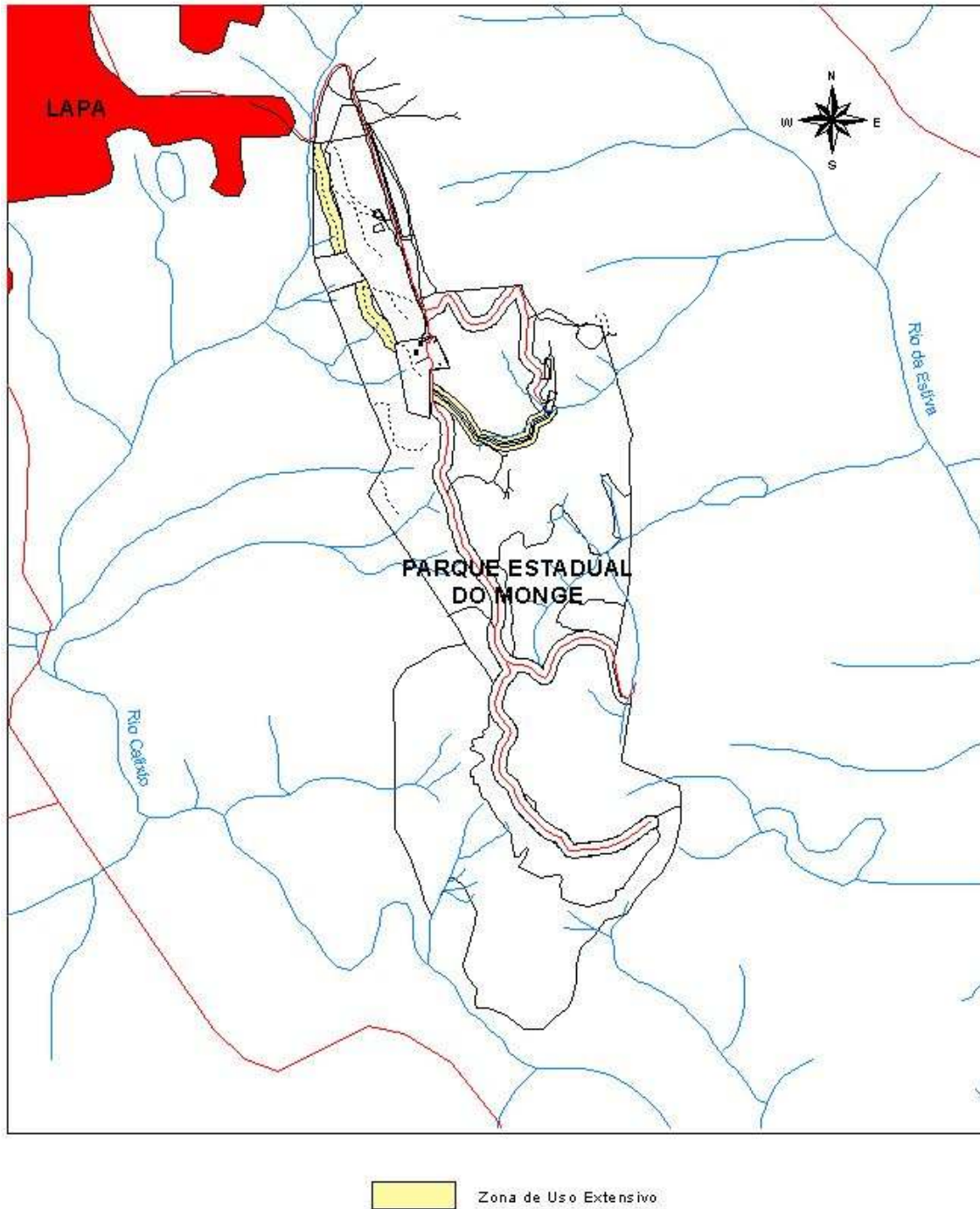


Figura VII.03 - Zona de Uso Extensivo

- NORMAS

- Serão permitidas atividades de educação interpretação e recreação de mínimo impacto (de acordo com a capacidade suporte de cada trilha), além de fiscalização, pesquisa e monitoramento, definidas nos respectivos programas e subprogramas;
- Somente serão permitidas atividades recreativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- A implantação de infra-estrutura nesta Zona somente será permitida com o objetivo de proteger a integridade física do ambiente ou mitigar o impacto da atividade de visitação;
- Todas as obras e instalações deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- A circulação de pedestres somente poderá ser realizada nas trilhas e caminhos destinados a tal finalidade;
- Em nenhuma hipótese serão permitidos deslocamentos fora dos locais autorizados;
- O acesso de visitantes às trilhas e caminhos somente será realizado acompanhado de um guarda-Parque ou funcionário do Parque;
- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança do visitante;
- As normas básicas e fundamentais do comportamento esperado dos visitantes desta Zona deverão ser informadas aos mesmos, no Centro de Visitantes;
- As trilhas deverão ser sinalizadas com informações educativas, bem como sobre os cuidados a serem tomados pelos visitantes;
- As trilhas, caminhos e estradas serão de boa qualidade e funcionais devendo oferecer segurança aos visitantes e funcionários;
- As trilhas serão monitoradas por colaboradores que estarão à disposição dos visitantes.
- Durante o deslocamento no Parque o visitante deverá evitar apoiar-se em árvores e/ou sentar em troncos e galhos caídos; e,
- Os guias dos grupos de visitação deverão ser habilitados para enfrentar situações de risco com animais ferozes e/ou peçonhentos.

3.2.3 - ZONA DE USO INTENSIVO

“É aquela constituída por áreas naturais ou alteradas pelo homem. O ambiente é mantido o mais próximo possível do natural, devendo conter: Centro de Visitantes, museus, outras facilidades de serviços. O objetivo geral do manejo é o de facilitar a recreação intensiva e educação ambiental em harmonia com o meio” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conservar os recursos naturais do Parque Estadual do Monge através da educação ambiental;
- Proporcionar temas de recreação para os visitantes em contato com os ecossistemas presentes no Parque.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Intensivo (figura VII.04) abriga atualmente, apenas a estrada de acesso à piscina de pedra. Após a revitalização da piscina de pedra, esta deverá ser incorporada à zona de Uso Intensivo, da qual a estrada de acesso faz parte. Nessa zona serão permitidas atividades voltadas ao uso público, tais como recreação, educação ambiental, treinamento da comunidade, dentre outros.

- NORMAS

- Serão permitidas atividades de uso público; recreação, educação ambiental, fiscalização, pesquisas e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas e projetos;
- Todo visitante, para ter acesso aos atrativos, deverá passar pelo Centro de Visitantes, tomando ciência das normas e regulamentos do Parque;
- Somente serão permitidas atividades recreativas em harmonia com o ambiente, de maneira a não conflitarem com os objetivos de manejo desta Zona;
- Será permitida a visitação de forma mais intensiva nesta zona, visando ampliar, diversificar e ofertar atividades de uso público, diminuindo assim a concentração e o impacto sobre os recursos naturais do Parque;
- A implantação de infra-estrutura nesta Zona será permitida somente quando necessárias às atividades previstas nos programas, deverão ter um mesmo padrão arquitetônico, devendo causar mínimo impacto visual e estar em harmonia com os objetivos de manejo desta Zona;
- Todas as áreas naturais a serem modificadas deverão receber tratamento paisagístico e de adequação de tráfego;

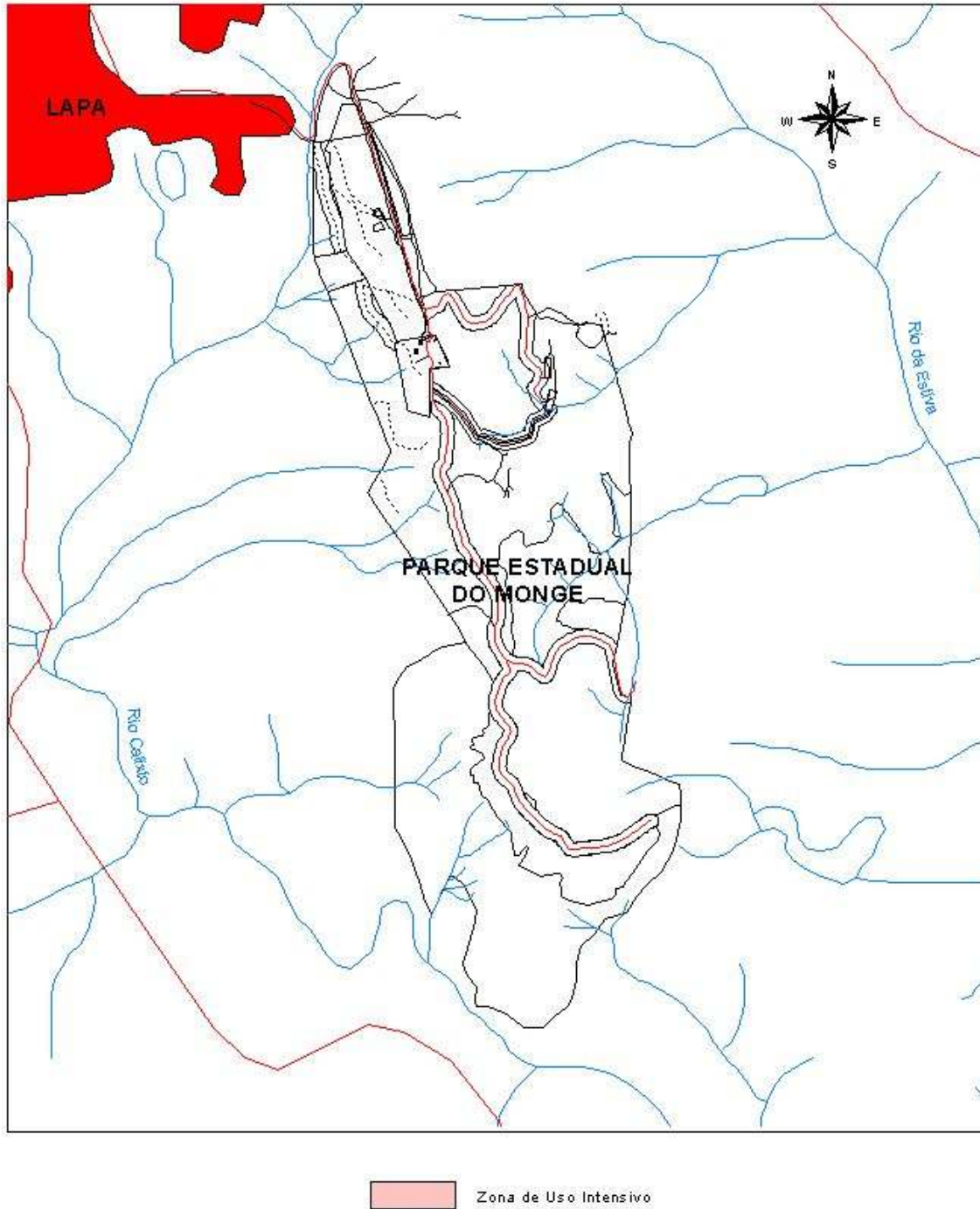


Figura VII.04 - Zona de Uso Intensivo

- Os usuários, sejam visitantes ou funcionários do Parque Estadual, serão responsáveis pelas instalações que ocuparem;
- É permitido e incentivado o desenvolvimento de atividades interpretativas e de educação ambiental, especialmente para facilitar a apreciação e o conhecimento do Parque Estadual;
- Os visitantes deverão receber orientações seguras de comportamento dentro do Parque, sendo imprescindível que sejam passadas informações como: condições da trilha e comportamento nela; orientações para que não sejam jogados de forma alguma, qualquer tipo de resíduo a não ser em locais pré-destinados (lixeiros);
- De forma alguma será permitido que o visitante altere qualquer forma no ambiente, ex: retirada de flores e plantas silvestres; e,
- A circulação de veículos particulares e do parque será limitada aos locais definidos.

3.2.4 - ZONA DE RECUPERAÇÃO

“É aquela que contém áreas consideravelmente antropizadas. Zona provisória, uma vez restaurada, será incorporada novamente a uma das zonas permanentes. As espécies exóticas introduzidas deverão ser removidas e a restauração deverá ser natural ou induzida. O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos ou restaurar a área. Esta zona permite uso público para educação” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a recuperação desta Zona de maneira natural ou induzida;
- Proporcionar temas de pesquisa e de monitoramento ambiental; e,
- Reintegrar as áreas recuperadas ao ecossistema original existente no Parque Estadual.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Recuperação (figura VII.05) é constituída pelos locais no interior do Parque onde há ocorrência de espécies vegetais exóticas, áreas degradadas que distoam da paisagem natural, áreas antropizadas e estradas secundárias que necessitam ser fechadas e recuperadas.

- NORMAS

- As atividades desenvolvidas deverão recuperar as áreas alteradas de maneira natural ou induzida;
- Será permitido o uso público com finalidade educacional, desde que autorizado e acompanhado por funcionários do Parque e em visitas previamente agendadas;
- Serão permitidas as atividades humanas relativas à pesquisa, fiscalização e monitoramento ambiental, definidas nos respectivos subprogramas;

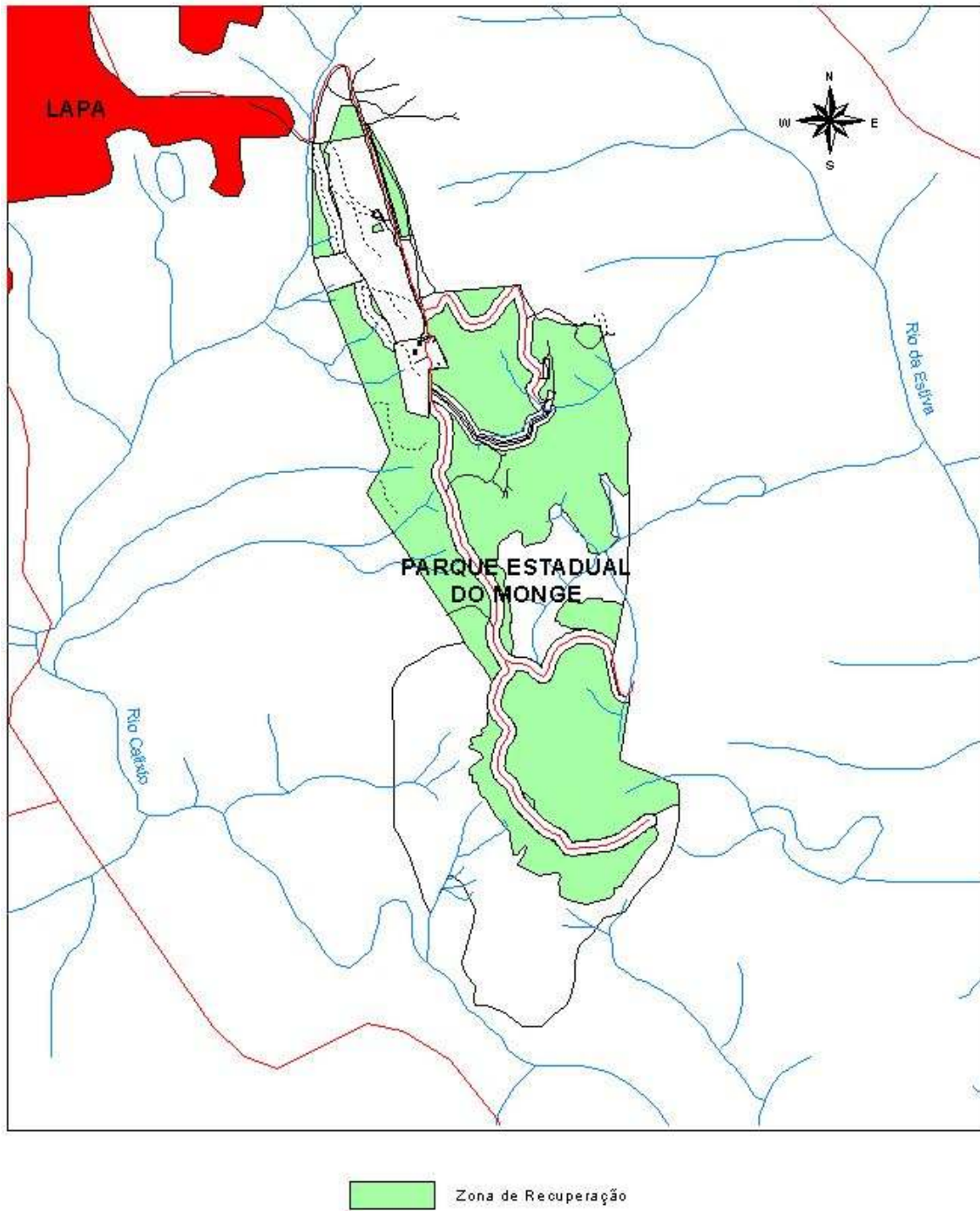


Figura VII.05 - Zona de Recuperação

- Serão permitidas técnicas de recuperação direcionada, desde que indicada e apoiada por estudos científicos, os quais devem ser compatíveis com os objetivos desta Zona e devidamente autorizados pelo IAP;
- Serão observadas as normas relacionadas às atividades desenvolvidas nesta Zona, descritas nos subprogramas e projetos quando aqui se aplicarem;
- Somente será permitida a existência de trilhas, se necessárias para condução de pesquisas e ações de monitoramento; e,
- As áreas existentes nessa zona, após recuperadas, deverão ser incluídas em outras zonas, a serem definidas.

3.2.5 - ZONA DE USO ESPECIAL

“É aquela que contém as áreas necessárias à administração, manutenção e serviços da unidade de conservação, abrangendo habitações, oficinas e outros. Estas áreas serão escolhidas e controladas de forma a não conflitarem com seu caráter natural e devem localizar-se, sempre que possível, na periferia da unidade de conservação. O objetivo geral de manejo é minimizar o impacto da implantação das estruturas ou os efeitos das obras no ambiente natural ou cultural da Unidade” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Abrigar a infra-estrutura necessária ao desempenho das atividades de administração e manutenção do Parque Estadual do Monge; e,
- Possibilitar o desenvolvimento das atividades fiscalização, proteção, e pesquisa no Parque Estadual.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso Especial (figura VII.06) contempla toda a infra-estrutura de apoio e uso geral destinada a atender as atividades globais que serão desenvolvidas na Unidade de Conservação. É constituída atualmente pela estrada que atravessa o Parque no sentido nortesul, bifurcando no sentido leste, a qual será utilizada para manutenção, vigilância e pesquisa. Foi delimitado um *buffer zone* (zona tampão) de 30 m a partir de cada margem da estrada.

- NORMAS

- O acesso e circulação nessa Zona só serão permitidos às pessoas autorizadas; e,
- A implantação de qualquer infra-estrutura deverá ser devidamente autorizada pela gerência do Parque, e estar visualmente isoladas das áreas de uso público.

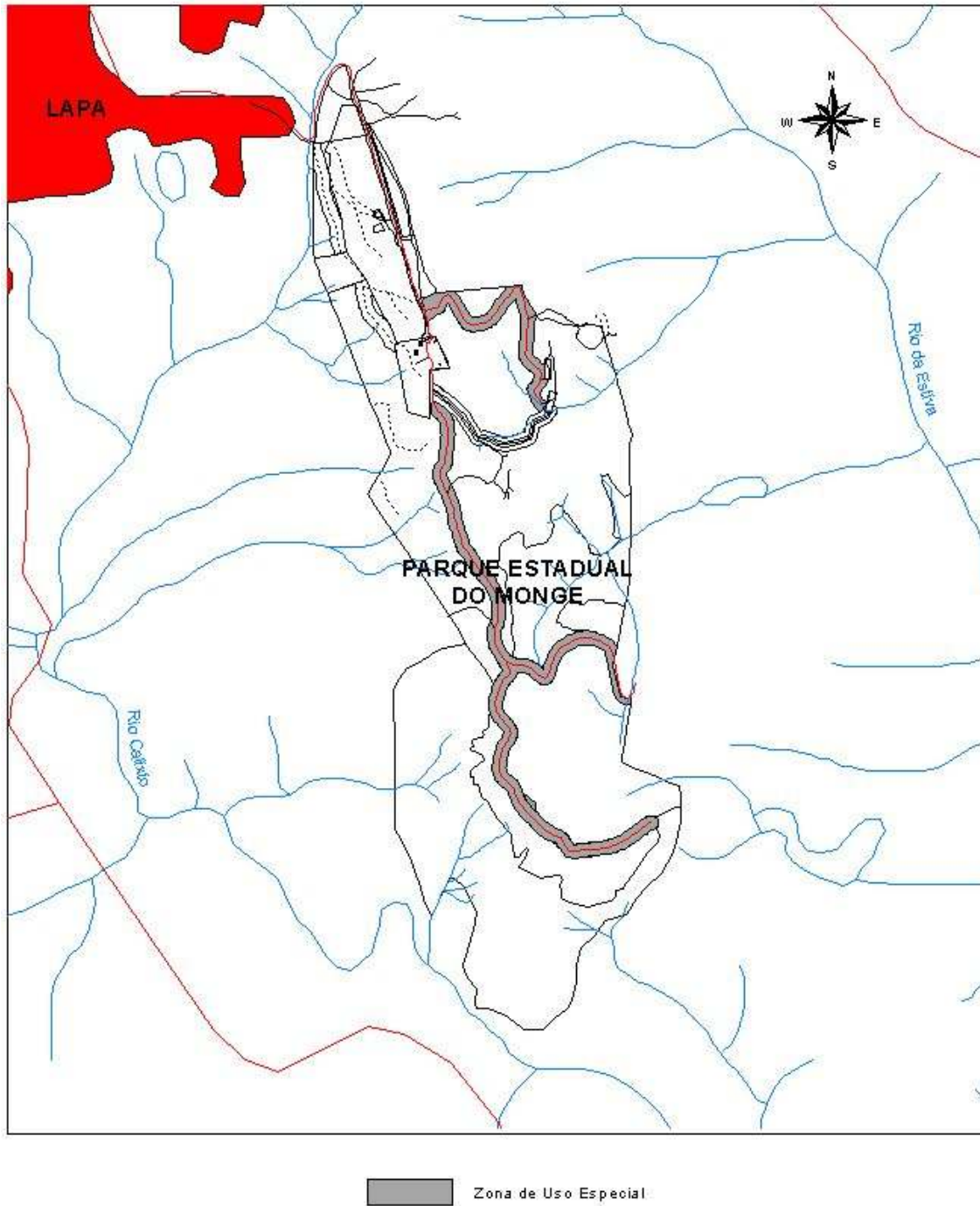


Figura VII.06 - Zona de Uso Especial

3.2.6 - ZONA DE USO CONFLITANTE

“Constituem-se em espaços localizados dentro de uma unidade de conservação, cujos usos estabelecidos antes da criação da unidade, conflitam com os objetivos de conservação da área protegida. São áreas destinadas a empreendimentos de utilidade, como gasodutos, oleodutos, linhas de transmissão e outros. Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação” (IBAMA, 2002).

- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover as ações necessárias para reincorporar as áreas de uso conflitante ao Parque Estadual, através de ações específicas de regularização fundiária.

- DESCRIÇÃO

A Zona de Uso conflitante abrange as seguintes áreas:

- Área da Prefeitura, onde está instalada toda a infra-estrutura de comércio e lazer, tais como restaurante, lanchonete, barraca de sorvetes, feirinha de artesanato, churrasqueiras, dentre outras;
- Área pertencente à D. Maria Siqueira, junto à escarpa;
- Área das pedreiras desativadas, de propriedade da família Ton; e,
- Área utilizada pela Sociedade Hípica, e que pertence ao Parque Estadual. Nela está instalada a infra-estrutura de churrasqueira e lanchonete.

- NORMAS DE CONDUTA

- A sinalização admitida é aquela indispensável à proteção dos recursos do Parque e à segurança das pessoas que circulam no local; e,
- As áreas a serem incorporadas ao Parque, deverão passar por um processo de recuperação ambiental, não sendo admitida a visitação.

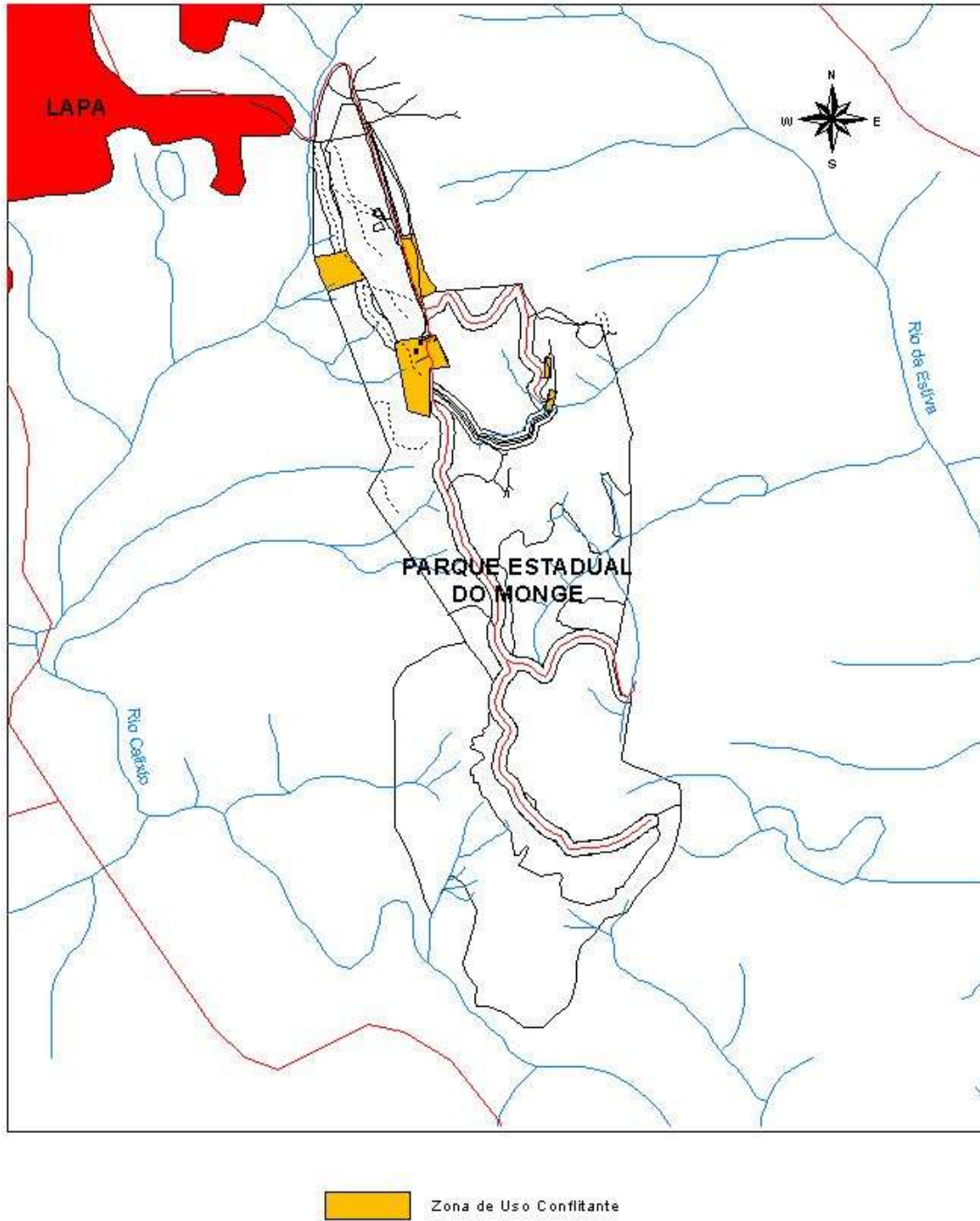


Figura VII.07 - Zona de Uso Conflitante